

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO

Voto nº: 1724/2014

Referência: ICP MPF - PRDC Santa Catarina - 1.33.000.002821/2012-26

Interessados: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO (SESCOOP), SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR) e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT)

Procuradora Oficiante: Analúcia Hartmann

Arquivamento: 05/03/2014 (fls. 256/257)

EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM FUNÇÃO DO DÉFICIT DE VAGAS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NAS INSTITUIÇÕES DO "SISTEMA S" (SESCOOP, SENAC, SENAI, SENAR E SENAT). FIRMADOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC'S). SITUAÇÃO REGULARIZADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Trata-se de revisão de promoção de arquivamento exarada em Inquérito Civil Público instaurado com a finalidade de apurar o déficit de vagas para o Serviço Nacional de Aprendizagem nas instituições do "Sistema S" (SESCOOP, SENAC, SENAI, SENAR e SENAT) no Estado de Santa Catarina a partir da notícia de que o referido sistema estaria descumprindo seu dever ao disponibilizar número de vagas para aprendizagem inferior ao previsto no artigo 428 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas e no Decreto 5.598/2005 (fls. 1 e 3).

Diante disso, oficiou-se às referidas instituições requisitando informações (fls. 18, 19, 20, 21, 22 e 26). Juntadas manifestações do SEESCOOP, SENAC, SENAI, SENAR e SENAT (fls. 27/36, 82/112, 40/47 e 118, 113/117 e 38/39).

Aos 26 dias do mês de outubro de 2012 realizou-se audiência no Ministério Público do Trabalho com a presença da Procuradora do Trabalho, Dra. Quézia Araújo Duarte de Aguiar, do Procurador da República, Dr. Maurício Pessuto, do Chefe da Seção de Inspeção do Ministério do Trabalho e Emprego em Santa Catarina, Adelmo Miranda, e das Auditoras Fiscais do Trabalho, Daniele E. G. Neves e Inge Rank e com os representantes do "Sistema S" em Santa Catarina (ausente o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SEESCOOP) para colher informações sobre as medidas necessárias ao efetivo atendimento à demanda de aprendizes no Estado (fls. 48/50).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DA PRR/4ª REGIÃO

que é afeta a este Núcleo, porquanto versa sobre Educação.

Nesse passo, pelo conjunto dos documentos juntados aos autos, verifico que está correta a conclusão do termo de arquivamento, tendo em vista que, de fato, o objeto do presente inquérito civil público encontra-se sanado, uma vez que as medidas determinadas nos TAC's assinados pelas instituições são eficazes para o adequado atendimento da demanda de cotas de aprendizagem prevista no art. 429 da CLT e na Lei nº 10.097/2000.

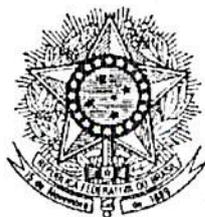
Pelo exposto, **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**

Submeta-se o voto à apreciação do Colegiado.

Porto Alegre, 12 de junho de 2014.


PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
Procurador Regional da República
NAOP-PFDC/4ª Região

APR



MPF
FLS 267

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
NAOP4**

EXTRATO DA ATA

REFERÊNCIA: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA Nº
1.33.000.002821/2012-26

NÚMERO DO VOTO: 1724/2014

EMENTA DO VOTO: EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM FUNÇÃO DO DÉFICIT DE VAGAS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NAS INSTITUIÇÕES DO "SISTEMA S" (SESCOOP, SENAC, SENAI, SENAR E SENAT). FIRMADOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC'S). SITUAÇÃO REGULARIZADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

SESSÃO: 22ª Sessão Ordinária (26/06/2014)

RELATOR(A): PAULO GILBERTO COGO LEIVAS(PRR4ª/PFDC/NAOP)

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO:

- DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA - Membro Titular
- JANUARIO PALUDO - Membro Titular
- MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO - Membro Suplente
- MARIA HILDA MARSIAJ PINTO - Membro Suplente
- PAULO GILBERTO COGO LEIVAS - Membro Titular.

DELIBERAÇÃO: Em sessão realizada nesta data, O colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do Arquivamento..

TERMO DE REMESSA

Encaminho à(ao) PR-SC/SEC-PRDC - SECRETARIA DA PRDC/SC o expediente em referência para conhecimento e providências, nos termos da deliberação proferida na 22ª Sessão Ordinária (26/06/2014) da PRR4ª/PFDC/NAOP.

PAULA MARIANTE DE OLIVEIRA
NAOP4

Porto Alegre, 08 de julho de 2014